

LEI MUNICIPAL N.º 1257/2023**Em, 20 de Junho de 2023.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Jackeline Cristina da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Jackeline Cristina da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 20 junho de 2023.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1258/2023**Em, 20 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no âmbito do Município de Santa Luzia – PB, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

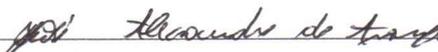
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no âmbito do Município de Santa Luzia – PB, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, em alusão as mulheres empreendedoras do município.

Art. 2º - Fica o município autorizado a promover debates sobre os desafios e as oportunidades do empreendedorismo feminino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 20 junho de 2023.



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB